

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Brasília – DF, 29 de maio de 2020.

ERRATA Nº 01

REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA nº 003/2020 – ASCAL/PRES - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Processo nº 00112-00000136/2020-31.

Comunicamos aos interessados no certame em referência, para considerar a errata abaixo discriminada, conforme a seguir:

Onde se lê:

5.1.10 do Edital - No caso de consórcio, o atendimento às exigências de qualificação deverá obedecer ao seguinte:

- a) Cada empresa deverá apresentar individualmente as exigências dos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 - letras "a" e "c", 5.1.4 – letras "a", "b.1", "c", "d", 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9.
- b) O item 5.1.3 – letra "b" poderá ser atendida pelo somatório de cada consorciado, na proporção de sua participação.
- c) O item 5.1.4 – letra "b.2" - cada consorciada deverá atender pelo menos 01 (um) item do acervo exigido.

Leia-se:

5.1.10 do Edital - No caso de consórcio, o atendimento às exigências de qualificação deverá obedecer ao seguinte:

- a) Cada empresa deverá apresentar individualmente as exigências dos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 - letras "a" e "c", 5.1.4 – letras "a", "c", 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9.
- b) O item 5.1.3 – letra "b" poderá ser atendida pelo somatório de cada consorciado, na proporção de sua participação.
- c) O item 5.1.4 – letras "b.1" e "b.2" - cada consorciada deverá atender pelo menos 01 (um) item do acervo exigido.
- d) O item 5.1.4 – letra "d" poderá ser atendida apenas pela empresa líder do consórcio.

Visto que a errata não modifica a formulação da proposta, permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Delcimar Pires Martins
Chefe da Ascal/Pres

Delcimar Pires Martins
Chefe da Ascal/Pres.
Novacap

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"